



APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 000041/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 23 de Outubro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **Maria Batista da Silva Barbosa***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição da(o) Servidor(a) MARIA BATISTA DA SILVA BARBOSA, portador(a) do RG nº 3.260.019 ,SSP/PE, CPF nº: 545.329.224-53, Efetivo(a), no Cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1.1 Nível VIII – 1º/5º Ano, Matrícula Funcional nº 140, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 6º e inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do **FEIRAPREV nº 000041/2017**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Adriana Patrícia Vieira Costa
Gerente de Previdência